

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO MARCELINO VIEIRA PARA O BIÊNIO
2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a última Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n. 0801304-94.2022.8.20.5143, torna público aos srs. Vereadores que a partir da data de publicação do presente Edital, fica aberto o prazo para recebimento de inscrições de chapas para a Eleição da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, que ocorrerá na data de **29/12/2023** a partir das 18h no Plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do município e na forma do Art. 39 e seguintes do Regimento Interno da casa.

I- DOS PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

I - Este Edital obedecerá as normas estabelecidas na Decisão de id 93170245 do processo nº 0801304-94.2022.8.20.5143 nos termos previstos nos incisos abaixo.

II - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do município de Marcelino Vieira, serão eleitos para o Biênio 2023/2024 nos termos deste Edital e na forma dos Arts. 39 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

III – Conforme artigo 41 §1 do Regimento Interno desta Casa, só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e respectivas assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários. O modelo de chapa e Declaração Individual do Candidato se encontram no final deste Edital, Anexos I e II e/ou na Secretaria da Câmara.

IV - É vedada a candidatura de um mesmo Vereador em mais de uma Chapa, segundo disposto no § 2º do artigo 41 do Regimento Interno.

V - A composição da chapa deverá obedecer às regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, e na Lei Orgânica do Município com suas alterações.

VI - Os vereadores interessados deverão inscrever sua chapa perante a Secretaria desta Casa Legislativa, mediante requerimento assinado por todos os membros da respectiva Chapa, até às 13h (treze horas) do dia 23/12/2022, visto que o horário de expediente da Câmara se dá entre 8h às 13:h.

VII - Encerrado o prazo para inscrição das chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

VIII- As chapas para registro de candidaturas à eleição da Mesa Diretora deverão respeitar o princípio da proporcionalidade partidária definido nos autos do Processo Judicial n. 0800472-

61.2022.8.20.5143, devendo assegurar 01 cadeira para o Partido Progressista(PP), 01 cadeira para o Partido Liberal(PL) e 02 cadeiras para o Partido Social Democrático(PSD).

II- DOS PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

A eleição dos membros da Mesa Diretora será feita em turno único e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I- O Presidente determinará que permaneçam no Plenário somente os Vereadores com direito a voto;

II- O Presidente nomeará uma Comissão formada por três vereadores que não estejam concorrendo ao pleito, devendo os mesmos escolherem o Presidente;

III- A comissão formada terá atribuição de dirigir os trabalhos de votação, como realizar a chamada nominal do vereador para exercer seu voto, bem como para totalização dos votos;

IV- Será colhido o registro escrito dos candidatos por chapa;

V- Os Vereadores serão chamados individualmente para o exercício do voto, que será sob a forma nominal e em ordem alfabética; os vereadores assinarão o termo que recebeu a cédula de votação sem rasura;

VI – A cédula de votação será assinada pelo (a) Presidente (a) da comissão;

VII- O voto para a eleição da Mesa será secreto;

VIII- Ao final, o Presidente proclamará o resultado da votação;

IX- Em caso de empate, será considerada eleita a chapa do candidato a presidente mais idoso;

X- A eleição se encerrará com a proclamação do resultado final pelo Presidente que em seguida dará posse aos eleitos, nos termos deste Regimento Interno.

III- DOS PRAZOS

Os prazos da eleição prevista no presente Edital seguirá o seguinte cronograma previsto na tabela abaixo:

20/12/2022	Publicação do Edital e início do prazo para inscrições das chapas
23/12/2022	Prazo final para inscrições das chapas.
26/12/2022	Resultado do deferimento e indeferimento de chapas e abertura de prazo para Recurso.
27/12/2022	Último dia para Recurso de indeferimento de chapa
28/12/2022	Resultado do julgamento de Recurso
29/12/2022	Eleição da Mesa Diretora e resultado da eleição.

IV- DAS PUBLICAÇÕES

Todo e qualquer ato que se trata do presente Edital de eleição será publicado no site www.camaramarcelinovieira.rn.gov.br e no Diário Oficial da FECAM/RN.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este edital encontra-se em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira bem como com a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAM/RN e no site oficial deste Poder Legislativo.

II- A ata dos trabalhos de apuração da presente eleição deverá ser lavrada, fazendo nela Constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral e ao final assinatura de todos os vereadores.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2022.

José Ednaldo Vieira
PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

Ao Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Assunto: Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para biênio 2023/2024 da Câmara de Marcelino Vieira/RN.

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Marcelino Vieira, ____ de dezembro de 2022

CHAPA Nº__ (secretaria inclui o número da chapa)

PRESIDENTE: (nome por extenso do candidato) - (Partido)

(Assinatura) _____

VICE- PRESIDENTE: (nome por extenso do candidato) - (Partido)

(Assinatura) _____

1º SECRETÁRIO: (nome por extenso do candidato) - (Partido)

(Assinatura) _____

2º SECRETÁRIO: (nome por extenso do candidato) - (Partido)

(Assinatura) _____

MARCELINO VIEIRA, ____ de dezembro de 2022.

RECEBI EM ____/____/____ (assinatura da secretaria)



ANEXO II

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e portador da carteira de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de _____ para o Segundo Biênio 2023/2024, que tem como candidato a presidente/vice-presidente/1º secretário/2º secretário o vereador

MARCELINO VIEIRA /RN, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura do Candidato